

Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICADO
14 1 20 15
Departamento Legislativo

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Aracruz nos dias 24 de dezembro de 2015 que antecede ao feriado do Dia de Natal e 31 de dezembro de 2015 que antecede ao dia 01 de janeiro – Feriado Nacional – Confraternização Universal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 11 de dezembro de 2015.

ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara